



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 075/2022-PMC.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 075/2022-PMC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE CHAVES através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES**, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Miri, s/n, na cidade de Chaves/PA, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.111/0001-37, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.663.292-72 e do RG nº 2617832 (SSP/PA), residente na Rua Beira Mar, s/n, nesta cidade de Chaves/PA, e de outro lado a empresa **POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.140.471/0001-56, com sede na Endereço: AV.BARÃO DO RIO BRANCO, 75, BAIRRO: CENTRO - CEP: 68.890-000 - UF: PA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Srº **THIAGO FAUZI JUTO BASTOS** inscrito no Registro Geral sob nº 404837 (PC/PA) e inscrito no CPF/MF nº 011.192.192-99, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente 1º termo aditivo de quantidade ao contrato **Nº 075/2022 -PMC** originário no Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022-SRP-PMC**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 10.024/19 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- a)** Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato Nº 075/2022 -PMC**
- b)** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- c) PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de quantidade, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Contrato Nº 075/2022 -PMC**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste Primeiro Termo aditivo alterar as Cláusulas – (DA QUANTIDADE), referente ao **Contrato Nº 075/2022 -PMC**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA, passando a vigorar nos seguintes termos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
ITENS CONTRATO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0002	GASOLINA COMUM	23.250	R\$ 6,50	R\$ 151.125,00
0003	GASOLINA ADITIVADA	4.500	R\$ 7,22	R\$ 32.490,00
				R\$ 183.615,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes no **Contrato 075/2022 -PMC**, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Chaves-PA, 10 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
JOSÉ RIBAMAR SOUZA DA SILVA

CONTRATADA

POSTO VIRGEM DA CONCEIÇÃO EIRELI
THIAGO FAUZI JUTO BASTOS